

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 6ª/SL	11/2017	23/10/2017
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 05/2017		
E-MAIL:		TELEFONE:
ASSUNTO:		

CONCORRÊNCIA Nº 05/2017 – SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

DESCRIÇÃO:

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF comunica aos interessados os seguintes esclarecimentos referentes ao Edital nº 05/2017, que tem por objeto **Execução das obras e serviços de engenharia civil relativo à pavimentação de vias públicas em paralelepípedo e drenagem superficial nos Municípios de Jacobina, Mirangaba, Pilão Arcado, Umburanas, Morro do Chapéu, Várzea Nova, Campo Formoso e Sento Sé, no estado da Bahia, área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, distribuído em 5 (cinco) lotes**, após consulta a área técnica:

Questionamento 01: Ítem: 12.1 d) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da Documentação, profissional ou profissionais de nível superior legalmente habilitados, devidamente inscritos no CREA ou CAU, detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, respectivamente, pela execução de obras similares ao objeto desta licitação. **Preencher os quadros constante do ANEXO IV.**

Além de preencher os dados do anexo IV, o Termo de Referência cita que temos que juntar os seguintes documentos:

OBSERVAÇÃO:

1 - PREENCHER UMA FICHA PARA O COORDENADOR E PARA OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EQUIPE CHAVE

2 - JUNTAR COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO)

3 - RELACIONAR ATIVID. REPRESENTAT. DA EXP. PROFISSIONAL, C/ DESTAQUE PARA OS SERV. SIMILARES AO OBJETO;

4 - JUNTAR OS COMPROVANTES DA EXP. PROFISSIONAL, CERTIFICADOS PELA UNIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE;

5- TÉCNICO DE AÇÃO SOCIAL EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR ATESTADO OU

DECLARAÇÃO FORNECIDA PELOS CONTRATANTES.

Diante do exposto, em relação a Habilitação da empresa no processo licitatório, pergunta-se:

É obrigatório anexar o ANEXO IV.a) - FICHA CURRICULAR DA EQUIPE TÉCNICA?

É obrigatório anexar os documentos acima citados?

Nossa dúvida surge a partir do momento que este item não consta no edital, e apenas no termo de referência.

Resposta: *A qualificação técnica deverá ser apresentada e os documentos necessários são os citados no Edital, a não apresentação da ficha (Anexo IV) não será motivo para inabilitação. Quanto a constar apenas no TR, o item 1.1 deixa claro que: “As obras/serviços de engenharia civil, objeto deste Edital, encontram-se e caracterizados no Projeto Básico, Desenhos e Especificações Técnicas e quantificados na Planilha de Orçamento de Obras, (Anexo I deste Edital), que, doravante, independentemente de suas transcrições, farão parte integrante deste Edital”.*

Observação: Lembramos que os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o link <http://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/6a-superintendencia-regional-juazeiro-ba/concorrenca/editais-publicados-em-2017/edital-n-o-05-2017/> para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:



ZYLKSON CIPRIANO DE OLIVEIRA – CHEFE DA 6ª/SL
